



# FENTECT

Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas  
de Correios, Telégrafos e Similares



americas  
*um*

Brasília – DF, 14 de março de 2016.

CT/FEN-058/2016.

**Ao Senhor FAGNER JOSÉ RODRIGUES**  
**Gerência de Relações Do Trabalho – GRET/VIGEP**  
**Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**

**ASSUNTO:** Ampliação da Licença Paternidade

Prezado Senhor,

A presidente Dilma Rousseff sancionou nesta terça-feira (8), sem vetos, a lei que cria a Política Nacional Integrada para a Primeira Infância e que permite, entre outros pontos, que as empresas possam ampliar de 5 para 20 dias a duração da licença-paternidade.

Conforme o texto, a licença paternidade poderá ter mais 15 dias, além dos cinco já estabelecidos por lei, para os funcionários das empresas que fazem parte do Programa Empresa Cidadã. A prorrogação da licença também valerá para os empregados que adotarem crianças.

Neste sentido, solicitamos informações acerca da participação da ECT no Programa Empresa Cidadã. E, caso seja participante, se já procedeu com a aplicação do benefício, com base na nova lei para seus trabalhadores.

Certos do pronto atendimento ao pleito, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

**Jose Rivaldo da Silva**  
Secretário Geral - FENTECT